

1 **ATA DA 237ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**
3 **CAMPINAS.** Aos seis dias de junho de 2018, às catorze horas, reuniu-se a Congregação do
4 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, sob a Presidência do Prof. Dr. Alvaro Gabriel
5 Bianchi Mendez, Diretor do Instituto. Compuseram a mesa o Diretor-Associado, Prof. Dr.
6 Roberto Luiz do Carmo, o funcionário Nilton César Betanho, ATU do Instituto, e Fábio Guzzo,
7 secretário da Direção. Estiveram presentes à sessão os professores doutores: Michel Nicolau
8 Netto, Coordenador da Pós-Graduação; Monique Hulshof, Coordenadora da Graduação;
9 Andréia Galvão, Chefe do Departamento de Ciência Política; Sávio Machado Cavalcante,
10 Chefe do Departamento de Sociologia; Ricardo Figueiredo Pirola, Chefe do Departamento de
11 História; Rui Luís Rodrigues, representante titular de docentes MS-3; Emília Pietrafesa de
12 Godoi, representante suplente de docentes MS-3. Estiveram presentes ainda os funcionários
13 Reginaldo Alves do Nascimento, Nilton César Betanho, Ricardo Vieira Cioldin, Patrícia
14 Avanci, Luís Fernando de Carvalho Rabello e Leandro Ferreira Maciel, representantes titulares
15 de técnicos-administrativos. Compuseram a bancada discente os alunos Milena Tibúrcio
16 Cicone, Caio Arrabal Fernandez Jabbour, Heloísa Soares da Silva Fonseca e Ingrid Sayuri
17 Corsi Taquemasa. Justificaram ausência os professores Andréia Galvão, Yara Frateschi, Jesus
18 Ranieri, Luciana Tatagiba, Marcelo Ridenti, Armando Boito, Leila Ferreira, José Marcos, Ana
19 Scott, Taisa Palhares, Mário Medeiros, Fátima Évora, Marcos Nobre, Fernando Teixeira,
20 Rachel Meneguello e Oswaldo Giacóia. O Senhor Presidente iniciou a sessão agradecendo a
21 presença dos servidores técnico-administrativos, que estão em greve, e vieram discutir questões
22 emergenciais da pauta. Em seguida, passou-se à ORDEM DO DIA da **Pauta Ordinária:**
23 **PARA APROVAÇÃO** – Programa de Desenvolvimento do Quadro Docente da Carreira de
24 Magistério Superior - 01) Interessado: IFCH - Assunto: Demandas dos Departamentos de
25 Concursos para Professor Livre Docente e Promoções por Mérito, para ao ano de 2018;
26 **RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES** - 02) Processo nº 09-P-
27 16850/2004 - Interessado: JESUS JOSÉ RANIERI - Departamento: Sociologia - Período:
28 01/01/2014 a 31/12/2017; 03) Processo nº 01-P-1367/1986 - Interessado: RICARDO LUIZ
29 COLTRO ANTUNES - Departamento: Sociologia - Período: 01/02/2013 a 31/01/2018; 04)
30 Processo nº 09-P-22170/1997 - Interessado: LEANDRO KARNAL - Departamento: História -
31 Período: 01/02/2013 a 31/01/2018; **LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS,**
32 **CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICO)** - 05) Processo nº 01-P-6806/1984 -
33 Interessado: SEBASTIÃO CARLOS VELASCO E CRUZ - Departamento: Ciência Política -
34 Assunto: Relatório de atividades, referente a Licença Especial para fins Técnicos, Científicos
35 ou Culturais (Sabático), com fruição no período de 01/7/2017 a 31/12/2017; **AFASTAMENTO**
36 **CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015** - 06) Processo nº 09-P-11268/2016 -
37 Interessada: BÁRBARA GERALDO DE CASTRO - Departamento: Sociologia - Assunto:

38 Afastamento para realizar estágio pós-doutoral junto ao Centre de Recherches Sociologiques et
39 Politiques de Paris (CNRS), em Paris-França; 07) Processo nº 09-P-1266/2016 - Interessado:
40 TEÓFILO DE SOUZA CARMO REIS - Departamento: Biblioteca - Assunto: Afastamento
41 para desenvolver programa acadêmico-científico, com vistas à obtenção do título Doutor, junto
42 à City University of New York, em New York-E.U.A; PROFESSOR COLABORADOR - 08)
43 Processo nº 09-P-11453/2018 - Interessada: KARINA LILIA PASQUARIELLO MARIANO -
44 Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/6/2018,
45 junto ao Departamento de Ciência Política; 09) Processo nº 09-P-7737/2017 - Interessada:
46 ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES - Assunto: Renovação de vínculo no Programa
47 de Professor Colaborador, para o período de 25/6/2018 a 31/01/2019, junto ao Departamento de
48 Antropologia; 10) Processo nº 09-P-6597/2013 - Interessado: ELÍSIO GUERREIRO DO
49 ESTANQUE - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de
50 Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 17/01/2018, junto ao Departamento de
51 Sociologia; PESQUISADOR COLABORADOR - 11) Processo nº 09-P-31211/2018 Interessada:
52 INARA ZANIZZI - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por de 02
53 anos, a partir de 01/8/2018, sob a supervisão do Prof. Dr. Lucas Angioni, junto ao
54 Departamento de Filosofia; 12) Processo nº 09-P-11514/2018 - Interessado: ALDO
55 AMBRÓZIO - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por de 02 anos, a
56 partir de 02/5/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, junto ao
57 Departamento de História; 13) Processo nº 09-P-6387/2018 - Interessada: DANIELA XAVIER
58 HAJ MUSSI - Assunto: Alteração do Ingresso do Programa de Professor Colaborador para
59 Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 03/5/2018, junto ao Departamento de Ciência
60 Política; PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD - 14) Processo
61 nº 09-P-11511/2018 - Interessada: NATÁLIA AYO SCHMIEDECKE - Assunto: ingresso no
62 Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 02 anos, a partir de 01/4/2018, sob a
63 supervisão do Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, junto ao Departamento de História; 15)
64 Processo nº 09-P-11513/2018 - Interessada: CAROLINA GUAL DA SILVA - Assunto:
65 ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 02 anos, a partir de 01/4/2018,
66 sob a supervisão da Profa. Dra. Néri de Barros Almeida, junto ao Departamento de História; 16)
67 Processo nº 09-P-11516/2018 - Interessada: JOANA CAROLINA SCHLOSSLER - Assunto:
68 ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano, a partir de 01/3/2018, sob
69 a supervisão da Profa. Dra. ALINE VIEIRA DE CARVALHO, junto ao Departamento de
70 História; 17) Processo nº 09-P-11530/2018 - Interessado: LINDENER PARETO JÚNIOR -
71 Assunto: ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano, a partir de
72 01/8/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. CRISTINA MENEGUELLO, junto ao
73 Departamento de História; 18) Processo nº 09-P-23585/2016 - Interessada: LIDIANE MARIA
74 MACIEL - Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador

75 Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia; 19) Processo nº 09-P-23749/2016 -
76 Interessado: RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA - Assunto: Encerramento de vínculo no
77 Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Filosofia; CONVÊNIO - 20)
78 Ofício IFCH/DA nº 026/2018 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA -
79 Assunto: Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Pontifícia Universidad
80 Javeriana (Bogotá-Colômbia); ACESSIBILIDADE - 21) Processo nº 01-P-1738/2012 -
81 Interessado: IFCH - Assunto: Projeto para o Núcleo de Acessibilidade do Prédio dos
82 Professores; HOMENAGEM - 22) Assunto: Proposta de homenagem a Marielle Franco,
83 vereadora da cidade do Rio de Janeiro assassinada em 14/3/2018; COORDENAÇÃO DE PÓS-
84 GRADUAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - 23) Delib. CPG/IFCH nº 118/2018 -
85 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. EVELINA
86 DAGNINO, como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em
87 Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar; 24) Delib. CPG/IFCH nº 119/2018 -
88 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. MIGUEL
89 HERNÁNDEZ HERNÁNDEZ, como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-
90 Graduação em Demografia, para ministrar aulas; 25) Delib. CPG/IFCH nº 121/2018 -
91 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. ANDRÉA
92 CAROLINA SCHVARTZ PERES, como Professora Colaboradora, junto ao Curso de
93 Mestrado em Antropologia Social, para orientar; DESCRENCIAMENTO DE DOCENTE -
94 26) Delib. CPG/IFCH nº 125/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto:
95 Descredenciamento da Profa. Dra. ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES, como
96 Professora Colaboradora, junto ao Curso de Doutorado em Antropologia Social; PROFESSOR
97 COLABORADOR - 27) Processo nº 09-P-25687/2016 - Interessado: GABRIEL DE SANTIS
98 FELTRAN - Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 02
99 anos, a partir de 01/02/2018, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;
100 RECONHECIMENTO DE DIPLOMA - 28) Delib. CPG/IFCH nº 143/2018 - Interessada:
101 CLÁUDIA PEREIRA DO CARMO MURTA - Assunto: Reconhecimento de Diploma de
102 Doutorado em Filosofia. Parecer favorável; ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE
103 SUBCOMISSÃO - 29) Delib. CPG/IFCH nº 131/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO -
104 Assunto: Alteração na representação discente da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação
105 em Filosofia, a partir do mês de março/2018; 30) Delib. CPG/IFCH nº 132/2018 - Interessado:
106 PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração da composição da Subcomissão do Programa de
107 Pós-Graduação em Ciência Política, a partir do mês de maio/2018; CATÁLOGO DE PÓS-
108 GRADUAÇÃO - 31) Delib. CPG/IFCH nº 142/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO -
109 Assunto: Alterações propostas no catálogo 2019 dos Programas de Pós-Graduação em
110 Ambiente e Sociedade, Antropologia Social, Ciências Sociais, Ciência Política, Demografia,
111 Sociologia, Relações Internacionais, Filosofia, História e Mestrado Profissional em Ensino de

112 História (Prof.História); PARA HOMOLOGAÇÃO - PROFESSOR COLABORADOR - 32)
113 Processo nº 09-P-22650/2009 - Interessada: MARIA STELLA MARTINS BRESCIANI -
114 Assunto: Relatório parcial e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por
115 02 anos, a partir de 31/01/2018, junto ao Departamento de História; COORDENAÇÃO DE
116 PÓS-GRADUAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - 33) Delib. CPG/IFCH nº
117 120/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr.
118 MICHAEL MCDONALD HALL, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-
119 Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 34) Delib. CPG/IFCH nº 122/2018 -
120 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Renovação do credenciamento do Prof. Dr.
121 RODRIGO DUARTE FERNANDES DOS PASSOS, como Professor Colaborador, junto ao
122 Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para ministrar aulas e orientar; 35) Delib.
123 CPG/IFCH nº 123/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Renovação do
124 credenciamento da Profa. Dra. GILDA FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVÊA, como
125 Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para
126 ministrar aulas e orientar; 36) Delib. CPG/IFCH nº 139/2018 - Interessado: PÓS-
127 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. SHIGUENOLI MIYAMOTO, como
128 Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para
129 ministrar aulas e orientar; 37) Delib. CPG/IFCH nº 140/2018 - Interessado: PÓS-
130 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. SHIGUENOLI MIYAMOTO, como
131 Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, para
132 ministrar aulas e orientar; 38) Delib. CPG/IFCH nº 141/2018 - Interessado: PÓS-
133 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. ROSANA APARECIDA
134 BAENINGER, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em
135 Sociologia, para ministrar aulas e orientar; 39) Delib. CPG/IFCH nº 144/2018 - Interessado:
136 PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. MARIA STELLA MARTINS
137 BRESCIANI, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em História,
138 para ministrar aulas e orientar; 40) Delib. CPG/IFCH nº 124/2018 - Interessado: PÓS-
139 GRADUAÇÃO - Assunto: Renovação do credenciamento do Prof. Dr. REGINALDO
140 CARMELLO CORRÊA DE MORAES, como Professor Colaborador, junto ao Programa de
141 Pós-Graduação em Ciência Política, para ministrar aulas e orientar; 41) Delib. CPG/IFCH nº
142 138/2018 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Renovação do credenciamento de
143 Professores; DESCRENCIAMENTO DE DOCENTE - 42) Delib. CPG/IFCH nº 126/2018 -
144 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. LEILA
145 MEZAN ALGRANTI, como Professora Permanente, junto ao Curso de Mestrado Profissional
146 em Ensino de História (Prof.História); 43) Delib. CPG/IFCH nº 127/2018 - Interessado: PÓS-
147 GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. ROBSON MURILO GRANDO
148 DELLA TORRE, como Professora Visitante, junto ao Curso de Mestrado História. Devido o

149 respeito à greve dos trabalhadores, todos os itens foram retirados de pauta, à exceção dos itens
150 1, 6, 7, 21 e 31, bem como o item único da pauta suplementar. Aos demais itens foram dados
151 encaminhamentos *ad referendum*. Destacou-se o item 1 da pauta ordinária e o parecer
152 acadêmico da pauta suplementar. Os pontos que haviam sido mantidos (itens 6, 7, 21 e 31)
153 foram a escrutínio e aprovados por unanimidade. Após, passou-se ao primeiro destaque: o
154 **ponto 01**. O Senhor Presidente recordou os critérios de promoção/progressão docente
155 estabelecidos na sessão anterior. A partir das demandas encaminhadas pelos departamentos, foi
156 tabulada uma lista única do Instituto. Todas as demandas apresentadas estiveram de acordo
157 com a norma recém-aprovada (promoção/progressão ao nível imediatamente subsequente da
158 carreira). Apenas a demanda da Prof^ª. Lucilene foi excepcional, pois seu departamento
159 solicitou a progressão dela de professora doutora a livre-docente. Após discussão deste caso,
160 decidiu-se que não seria aceita a demanda da Prof^ª Lucilene. O Prof. Ricardo ficou de consultá-
161 la acerca de mudar seu pleito para apenas um “degrau” na progressão. Após, o item foi a
162 votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item único da **Pauta**
163 **Suplementar: PARA APROVAÇÃO - DIREITO DE GREVE - 01)** Assunto: Parecer
164 acadêmico sobre o direito de greve, para discussão. Logo após a deflagração da greve dos
165 funcionários, os Diretores de Unidades receberam um parecer da PG, que apontava supostas
166 ilegalidades do movimento paredista atual. Fundamentalmente, o parecer era contra o direito de
167 greve. Como resposta ao documento, o Senhor Presidente fez ponderações acerca da eficácia de
168 moções e, dado o teor do documento da PG (um ‘parecer jurídico’), redigiu-se um ‘contra-
169 parecer acadêmico’, em defesa do instrumento da greve e incitando o CRUESP a continuar
170 negociando com os funcionários: *“Estamos em plena campanha salarial, em um momento*
171 *político e econômico reconhecidamente conturbado. A greve dos trabalhadores técnico-*
172 *administrativos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) teve início no dia 22 de*
173 *maio, em recusa à proposta de reajuste salarial do Conselho de reitores das Universidades*
174 *Estaduais de São Paulo (Cruesp). Os docentes têm assembleia marcada para o dia 06 de junho,*
175 *para discutir a mobilização da categoria diante dos últimos acontecimentos desta data-base.*
176 *Diante dos recentes acontecimentos envolvendo os setores mobilizados e a Reitoria, que*
177 *resultaram no Parecer PG n°. 1180/2018, “que trata do movimento de Greve na Universidade*
178 *a partir de 22/05/2018”, emitimos essa nota em defesa do direito de greve, como instrumento*
179 *legítimo dos trabalhadores, e em defesa da democracia como parâmetro que deve regular as*
180 *relações entre os setores na comunidade acadêmica da Unicamp. Como sabemos, a greve é um*
181 *instrumento de luta legítimo e internacionalmente reconhecido, consagrado em dispositivos*
182 *normativos e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Assim como a OIT,*
183 *os estudos sobre greves e conflitos do trabalho apresentam a greve como um instrumento de*
184 *pressão dos empregados diante de seus empregadores, seja no setor privado, seja no setor*
185 *público, para que possam defender seus interesses e rediscutir os termos de seu contrato de*

186 *trabalho. Trata-se de um recurso ao qual se recorre na expectativa de se celebrar um acordo*
187 *que, de outro modo, dificilmente se produziria. A greve expressa, nesse sentido, a busca de um*
188 *compromisso e não o bloqueio às negociações entre partes reconhecidamente desiguais em*
189 *termos econômicos e de poder de barganha. Porém, tanto parcelas importantes dos*
190 *empregadores quanto da opinião pública, de modo geral, tendem a conceber a greve não como*
191 *o exercício de um direito e sim como uma forma de ação indesejada, posto que interrompe a*
192 *rotina, suspende o tempo de trabalho, causa perturbações e provoca custos de ordens diversas.*
193 *Constrói-se, assim, uma imagem negativa da greve e dos grevistas. A hostilidade e a aversão à*
194 *greve são parte do discurso patronal, que sofre prejuízos econômicos, mas não se restringem a*
195 *ele. Como as greves de servidores afetam os usuários de serviços públicos, difunde-se um*
196 *discurso que contrapõe direito a direito: o direito dos usuários deveria prevalecer sobre o*
197 *direito dos trabalhadores em greve, assim como o direito individual de ir-e-vir deveria se*
198 *sobrepôr ao direito coletivo. Ora, não há hierarquia no plano dos direitos, e um conflito de*
199 *direitos é, via de regra, resolvido por contenda judicial. Como diz Stéphane Sirot para o caso*
200 *da França, mas que se aplica perfeitamente ao Brasil, “A única greve que parece hoje*
201 *admissível é aquela que não incomoda ninguém”.[SIROT, Stéphane. *Le syndicalisme, la**
202 *politique et la grève. France et Europe : XIXe-XXIe siècles. Nancy: Arbre Bleu, p. 112] No*
203 *Brasil, o direito de greve é constitucionalmente assegurado aos trabalhadores do setor privado*
204 *e público, a quem “compete decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses*
205 *que devam por meio dela defender” (cf. art. 9º da Constituição Federal). Todavia, as questões*
206 *e disputas interpretativas sobre a amplitude do exercício desse direito são recorrentes e*
207 *permanecem atuais. Desde 1989, a jurisprudência trabalhista vem adotando diversas medidas*
208 *limitadoras que visam restringir ou negar o recurso à greve sem, entretanto, proibi-la*
209 *formalmente. A lei 7.783/89 estabeleceu pré-aviso para a realização da greve e definiu uma*
210 *lista extensa de serviços e atividades essenciais, para os quais se exige a manutenção de um*
211 *“serviço mínimo”. A extensão, pelo STF, da lei 7.783/89 para o setor público ampliou essas*
212 *exigências visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços públicos e o*
213 *atendimento às necessidades inadiáveis da comunidade nos serviços considerados essenciais,*
214 *de modo que a paralisação no serviço público não pode ser total. Ademais, ampliou o pré-*
215 *aviso, instituindo a necessidade de comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com*
216 *antecedência mínima de setenta e duas horas. O parecer emitido pela Procuradoria Geral da*
217 *Unicamp em resposta ao ofício 412/2108, remetido pelo Sindicato dos Trabalhadores da*
218 *Unicamp, se insere nesse movimento de inviabilização do exercício do direito de greve. O*
219 *Parecer aponta a existência de “vícios formais” na deflagração da greve: ausência de pauta*
220 *de reivindicações, a não comprovação de que a pauta foi aprovada e a greve decidida em*
221 *assembleia convocada explicitamente para esse fim, e a não demonstração do fracasso das*
222 *negociações. Ora, uma simples consulta à página do STU e aos documentos ali*

223 disponibilizados demonstra a falácia do parecer: A Pauta Unificada de Reivindicações foi
224 protocolada pelo Fórum das Seis junto ao Cruesp no dia 4 de abril de 2018, ou seja, a pauta é
225 pública e foi entregue à autoridade administrativa responsável pelas negociações; No dia 3 de
226 maio, houve uma reunião entre as equipes técnicas do Fórum das Seis e do Cruesp para
227 discutir pontos dessa pauta; No dia 17 de maio, ocorreu a mesa de negociação entre o Fórum
228 das Seis e o Cruesp, em que este apresentou a proposta de reajuste salarial de 1,5%, diante de
229 uma reivindicação de 12,6% para recompor perdas acumuladas desde maio de 2015; Por fim,
230 a greve dos técnico-administrativos foi aprovada em uma assembleia geral realizada no dia 18
231 de maio. Desse modo, sem poder apresentar uma posição claramente contrária à greve, a PG
232 esconde, sob o argumento da forma, uma divergência que é de conteúdo, e aponta para a
233 necessidade da judicialização do conflito ao sustentar que, se tais vícios não forem sanados,
234 poderão levar à abusividade e ilegalidade do movimento. O Parecer também reproduz o § 3º
235 do artigo 6º da lei de greve, segundo o qual “As manifestações e atos de persuasão utilizados
236 pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à
237 propriedade ou pessoa”. Ora, esse parágrafo entra em conflito com o inciso I do mesmo artigo,
238 que assegura aos grevistas “o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os
239 trabalhadores a aderirem à greve”. Para o juiz trabalhista e professor de direito da USP Jorge
240 Luiz Souto Maior, em caso de conflito de direitos “há que se dar prevalência ao exercício do
241 direito de greve, pois no Direito do Trabalho a normatividade coletiva supera a
242 individual”. [SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. As ilegalidades cometidas contra o direito de greve:
243 o caso dos metroviários de São Paulo. Blog da Boitempo, 08 jun, 2014. Disponível em
244 [http://blogdaboitempo.com.br/2014/06/08/as-ilegalidades-cometidas-contra-o-direito-de-](http://blogdaboitempo.com.br/2014/06/08/as-ilegalidades-cometidas-contra-o-direito-de-greve-o-caso-dos-metroviriarios-de-sao-paulo/)
245 [greve-o-caso-dos-metroviriarios-de-sao-paulo/](http://blogdaboitempo.com.br/2014/06/08/as-ilegalidades-cometidas-contra-o-direito-de-greve-o-caso-dos-metroviriarios-de-sao-paulo/)] Essa formulação conflitante também contraria a
246 orientação da OIT, para a qual o piquete de greve visa assegurar o sucesso da greve e, a
247 despeito das variações normativas nacionais, ele é em geral considerado como uma
248 modalidade do direito de greve. Ainda segundo a OIT, em respeito ao princípio da liberdade
249 sindical, as limitações ao piquete devem se restringir aos casos em que essas ações deixam de
250 ser pacíficas. [OIT. Orientations sur la Législation du Travail. Dispositions fondamentales de
251 législation du travail: Le droit de greve. Ch. V Disponível em:
252 <http://www.ilo.org/legacy/french/dialogue/ifpdial/llg/noframes/ch5.htm>] No mesmo sentido,
253 aliás, está toda a normativa internacional sobre o direito de manifestação em geral, conforme
254 levantamento feito pela ONG Artigo 19, que afirma ser “reconhecido internacionalmente que o
255 fechamento de vias públicas durante manifestações, por exemplo, não é um motivo legítimo
256 para restringir o direito de protesto, já que um dos objetivos dessa ação é justamente mobilizar
257 e chamar a atenção da população que circula diariamente pelas ruas das cidades. Quando há
258 algum incidente que culmine em atos de violência isolados ou eventuais, é preciso que os
259 agentes da lei atuem na medida certa para dar fim a esses episódios e não comprometer o

260 *direito de manifestação de todos e dispersar o evento inteiro.”[ARTIGO 19. Protestos no*
261 *Brasil: 2013. p. 46. Disponível em:*
262 *[http://protestos.artigo19.org/Protestos_no_Brasil_2013.pdf.](http://protestos.artigo19.org/Protestos_no_Brasil_2013.pdf)] Essa questão nos parece crucial:*
263 *o movimento de deslegitimação da greve e de inviabilização do exercício do direito de greve se*
264 *faz tanto por meio da introdução de legislação restritiva quanto por meio de intervenção*
265 *jurídica e de práticas discursivas que condenam a priori determinadas formas de ação como*
266 *violentas e antidemocráticas. Desse modo, a expressão do conflito, do qual a greve constitui*
267 *um caso exemplar, torna-se sinônimo de recusa à negociação ou de truculência. Democrático*
268 *seria negociar nos termos definidos como economicamente viáveis e, no caso em questão,*
269 *conforme os procedimentos estabelecidos pela administração superior da universidade. A*
270 *tendência das autoridades em estabelecer ritos formais e pré-determinados para a prática*
271 *do protesto político tem sido identificada por pesquisas sobre o tema[Veja-se, por exemplo,*
272 *FERNANDÉZ, Luiz. Policing Dissent: Social Control and the Anti-Globalization Movement,*
273 *New Brunswick, Rutgers University Press, 2008.] (e denunciada por organizações de direitos*
274 *humanos como contrárias ao direito de manifestação, inclusive no Brasil.[Cf. o relatório*
275 *produzido pela ONG Artigo 19 a respeito das violações ao direito de manifestação no Brasil, e*
276 *que inclui um levantamento de legislações administrativas que visam disciplinar e restringir*
277 *práticas de protesto constitucionalmente garantidas (ARTIGO 19. Op. cit.)] A Deliberação*
278 *Consu-A-020/2017 introduziu, pela primeira vez na história da Unicamp e a exemplo do que já*
279 *acontecia na USP, a necessidade de submeter as propostas de aumento salarial à aprovação*
280 *dos conselheiros. Isso que é apresentado como a instauração de prática democrática e*
281 *transparente acaba por deslegitimar a instância de negociação entre os reitores e as*
282 *organizações sindicais representativas da comunidade acadêmica (Cruesp e Fórum das Seis) e*
283 *transforma o Consu em órgão meramente homologador de uma decisão tomada*
284 *autocraticamente pelo Cruesp. O comunicado da reitoria n. 2, de 29 de maio de 2018, deixa*
285 *claro esse objetivo ao afirmar: “a homologação pelo Conselho Universitário é necessária para*
286 *a efetivação imediata do reajuste de 1,5% proposto pelo Cruesp por tratar-se de despesa*
287 *permanente para a Universidade”. Não se trata, portanto, de discutir e negociar, mas de*
288 *homologar. O comunicado também alega que “o impedimento de uma reunião do órgão*
289 *máximo de deliberação da Universidade é um fato grave e inaceitável” e comunicou a*
290 *suspensão da reunião entre o Cruesp e o Fórum das Seis agendada para o dia 30, sugerindo*
291 *que, sem homologação prévia, não há negociação. Essa postura, que imputa aos piquetes o*
292 *“impedimento do debate democrático”, enquanto estabelece os limites institucionais nos quais*
293 *o debate democrático deve se dar, esvazia a democracia de sua substância, ao admitir o*
294 *diálogo apenas no interior de um modelo ou de uma concepção política pré-estabelecida,*
295 *impedindo o diálogo entre projetos políticos diferentes. Como muitos teóricos da democracia*
296 *sustentam, a democracia não é uma questão meramente procedimental, mas de conteúdo. Se as*

297 *autoridades estabelecem o que pode ou não ser feito, e os contrários são impedidos de se*
298 *mobilizar para reverter e modificar o resultado das decisões tomadas no âmbito político,*
299 *jurídico ou administrativo, estamos diante de um simulacro de democracia. Se as regras do*
300 *jogo estão dadas e não podem ser discutidas e alteradas, só nos resta o fatalismo. A Reitoria*
301 *da Unicamp tem certamente se posicionado, em diversos espaços, em defesa da Universidade*
302 *pública, gratuita e de qualidade. Estamos juntos nessa luta. Mas não podemos nos esquecer*
303 *que a greve, em suas múltiplas manifestações, tem sido não apenas no Brasil, mas em diversos*
304 *países de democracia consolidada, um dos meios mais eficazes para realizar esses objetivos.”*
305 Após, o parecer acadêmico foi a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se
306 aos **INFORMES**. O Senhor Presidente afirmou que o IFCH conseguiu dois novos funcionários
307 a partir do Programa de Relotação: um para a Pós-Graduação (que vai auxiliar na Plataforma
308 Sucupira) e um jornalista (que cuidará de Difusão e Comunicação do Instituto). Nada mais
309 havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião e eu, Fábio Guzzo, lavrei
310 a presente ata, a ser submetida à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
311 Campinas, 20 de agosto de 2018.